



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Cria a Frente Parlamentar em defesa da habitação popular e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Requerimento nº 57/2023, dos Vereadores João Cesar Brandt Larrosa, Plínio Vizeu Pereira Neto e Lizandro Araújo de Carvalho, aprovado na Sessão Ordinária de 05 de junho do corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Resta criada a Frente Parlamentar em Defesa da Habitação Popular, com o objetivo de fiscalizar os recursos destinados à habitação; Reunir os seguimentos sociais para debater os problemas habitacionais do Município; Definir programas e projetos municipais de acordo com as políticas e programas do Governo Federal; Estabelecer junto e de maneira integrada com o Poder Executivo Municipal, políticas públicas relacionadas a habitação e metas a serem alcançadas para minimizar o déficit habitacional em nosso Município. Contempla, ainda, o objetivo de propor e desenvolver estudos e projetos que visem ampliar as condições de acesso à moradia digna para as pessoas de baixa renda, bem como debater a reurbanização da sede do Município.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de que trata o artigo primeiro está instalada produzindo seus efeitos pelo período de cinco meses a contar da data de 06, de junho de 2023 até a data de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todos os Vereadores que manifestarem interesse.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

§1º - As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e pessoas com interesse nesse tema.

§2º - Para possibilitar maior amplitude da participação da sociedade a Frente Parlamentar em Defesa da Habitação Popular tornará público os relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários e encontros.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Art. 5º - A Frente Parlamentar em Defesa da Habitação Popular estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitando o Regimento Interno e a Legislação pertinente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2023.

Arroio Grande/RS, 15 de agosto de 2023

Mesa Diretora:

Airton Cléo Barbosa da Costa
- Presidente -

João César Brandt Larrosa
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se:

Luis Eduardo Cardoso Lucena
Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 57/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: Criação de Frente Parlamentar

Os vereadores que esta subscreve requerem à Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores, nos termos regimentais (Art. 82, VII, do RICMAG), a constituição de uma **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA HABITAÇÃO POPULAR**, pelas motivações que seguem:

- 1) Não é de hoje que se verificam os problemas de moradia popular em Arroio Grande, seja pela nossa densidade habitacional, seja porque os recursos recebidos pela Administração Municipal, para além das receitas correntes, vêm, quase sempre, direcionados às áreas da Saúde e da Educação e de Infraestrutura, restando, assim, menos assistida a questão da habitação popular em nosso município;
- 2) De outra banda, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, criado em no ano de 1995, através da LEI MUNICIPAL N º1715, DE 22 DE AGOSTO DE 1995, não vem funcionando como deveria, estando inativo desde o ano de 2015 quando venceram os mandatos dos conselheiros nomeados em 2013, através do Decreto Municipal nº 221/2013;
- 3) Ademais, a legislação que criou o Conselho encontra-se totalmente defasada, inclusive misturando os temas “Habitação” e “Saneamento” que, como é sabido, possuem regras próprias e, salvo melhor juízo, devem ser tratados separadamente.

Em face do exposto, e considerando a conveniência do reexame da legislação local atinente à Habitação, especialmente à política de Habitação Popular, bem como a necessidade de participação do Conselho Municipal nas políticas habitacionais, o que atualmente não ocorre, vimos propor a criação de presente **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA HABITAÇÃO POPULAR**, sujeita a apreciação do plenário desta colenda Câmara.

A Frente Parlamentar será presidida pelo Ver. João César Brandt Larrosa, tendo como integrantes os vereadores subscreventes.

Termos em que, requerem, após deliberação do plenário, a aprovação do requerimento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 05 de junho de 2023.

Ver. João César Brandt Larrosa
(PT)

Ver. Lizandro Araújo de Carvalho
(PSDB)

Ver. Plínio Vizeu Pereira Neto
(PDT)